



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0041/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, em atendimento às secretarias e departamentos do município de **Grandes Rios/PR**, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO ECOMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ sob nº: 65.149.197/0002-51

NOME DO CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ sob nº: 17.417.928/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 210.942,40 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

197	06.004.12.361.1201.2031.4.4.90.52.00.00	1103
420	12.001.27.813.3401.2034.4.4.90.52.00.00	1000
378	09.001.20.608.3101.2057.4.4.90.52.00.00	1000
268	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1464
38	03.003.04.122.0300.207.4.4.90.52.00.00	1000
309	08.001.08.122.3201.2045.4.4.90.52.00.00	1000
324	08.002.08.243.0803.2049.4.4.90.52.00.00	1000
333	08.002.08.244.0803.2147.4.4.90.52.00.00	1000
346	08.002.08.244.0803.2168.4.4.90.52.00.00	934
447	14.0001.18.541.1801.2195.4.4.90.52.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 10 de julho de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0041/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, em atendimento às secretarias e departamentos do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO ECOMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra/ES. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.149.197/0002-51.

VALOR TOTAL: R\$ 84.262,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

197	06.004.12.361.1201.2031.4.4.90.52.00.00	1103
420	12.001.27.813.3401.2034.4.4.90.52.00.00	1000
378	09.001.20.608.3101.2057.4.4.90.52.00.00	1000
268	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1464
38	03.003.04.122.0300.207.4.4.90.52.00.00	1000
309	08.001.08.122.3201.2045.4.4.90.52.00.00	1000
324	08.002.08.243.0803.2049.4.4.90.52.00.00	1000
333	08.002.08.244.0803.2147.4.4.90.52.00.00	1000
346	08.002.08.244.0803.2168.4.4.90.52.00.00	934
447	14.0001.18.541.1801.2195.4.4.90.52.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 10 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0041/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, em atendimento às secretarias e departamentos do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azaleia, nº 2421, Distrito industrial II, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.417.928/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 126.680,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

197	06.004.12.361.1201.2031.4.4.90.52.00.00	1103
420	12.001.27.813.3401.2034.4.4.90.52.00.00	1000
378	09.001.20.608.3101.2057.4.4.90.52.00.00	1000
268	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1464
38	03.003.04.122.0300.207.4.4.90.52.00.00	1000
309	08.001.08.122.3201.2045.4.4.90.52.00.00	1000
324	08.002.08.243.0803.2049.4.4.90.52.00.00	1000
333	08.002.08.244.0803.2147.4.4.90.52.00.00	1000
346	08.002.08.244.0803.2168.4.4.90.52.00.00	934
447	14.0001.18.541.1801.2195.4.4.90.52.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 10 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
REGINALDO FRANZOI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2019 A 11/03/2020	04/07/2025 A 02/08/2025
DIEMES MARCOS SALVADOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2024 A 17/01/2025	07/07/2025 A 05/08/2025
DANIELA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	09/02/2023 A 08/02/2024	08/07/2025 A 06/08/2025
ROSANGELA CAMARGO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	30/06/2023 A 29/06/2024	08/07/2025 A 06/08/2025
ROSANGELA DE JESUS GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	30/06/2024 A 29/06/2025	09/07/2025 A 07/08/2025
IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2023 A 10/03/2024	01/08/2025 A 30/08/2025
IZAIRA DE LOURDES DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/06/2023 A 15/06/2024	01/08/2025 A 30/08/2025
LEANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	08/04/2024 A 07/04/2025	04/08/2025 A 02/09/2025
GILBERTO SIQUEIRA	VIGILANTE SANITARIO	01/02/2023 A 31/01/2024	01/09/2025 A 30/09/2025

Art. 2º - **CONCEDER, 20 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANGELICA APARECIDA DA MOTA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	14/07/2025 A 02/08/2025
MARCELO CORDEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15/05/2024 A 14/11/2024	01/09/2025 A 20/09/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias de julho de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 335/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre Horário de Funcionamento*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **ESTABELECE**R o horário de funcionamento do prédio da Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma:

07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 336/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Rescisão de
Contrato de Trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que a servidora **JOSIANI CARLA NOGUEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** possui reiteradas faltas injustificadas, conforme é possível constatar em seu cartão ponto.

CONSIDERANDO que a mencionada situação compromete o bom andamento da prestação de serviço público essencial.

E por fim, **CONSIDERANDO** que o contrato de trabalho da referida servidora é para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

RESOLVE

Art. 1º – **RESCINDIR** o contrato de trabalho da sra. **JOSIANI CARLA NOGUEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir do dia 11/07/2025, nos termos do Parágrafo Único da Portaria 224/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 337/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **SONIA MARIA DE SOUZA PINTO** ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório de Análise, **LICENÇA-PRÊMIO dos 23 dias remanescentes**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 A 30/06/2023**, com início em **08/07/2025**, com base no art. 105 da Lei Municipal nº. 555/1999 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o (a) mesmo (a) retornar a suas atividades profissionais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná,
aos 10 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

PORTARIA Nº 338/2025

SÚMULA: “Designação de
Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, o sr. **ROBSON CESAR PEREIRA** ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** como Gestor de Convênio; e o sr. **JAIRO ALEIXO** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** como Fiscal de Convênio, em decorrência do Convênio Castrapet.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 071/2025, 09 de Julho de 2025

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de controle de acesso de usuários, segurança e integridade dos dados e dispõe sobre as atribuições do Administrador do SIAFIC no âmbito do município de GRANDES RIOS (PR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 e Decreto Municipal n. 107/2021,

DECRETA:

Art. 1º. O controle de acesso de usuários ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ficará sob a responsabilidade do Administrador do Sistema, devidamente designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O administrador do sistema será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado pelo acompanhamento da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, assim como, pela gestão de acesso dos usuários junto a empresa contratada para a implantação e manutenção do sistema informatizado.

Art. 3º. O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF com a geração de código de identificação próprio e intransferível (login e senha), vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§ 1º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:

- I. Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e
- II. Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.

§ 2º Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata caput, o Administrador do SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso em parceria com a empresa contratada que fornece o software do sistema.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

§ 3º Os documentos referentes ao cadastramento e habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

Art. 4º. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo:

- I. Identificação do usuário;
- II. Operação realizada; e
- III. Data e a hora da operação.

Parágrafo único. Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.

Art. 5º. Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura e deverá constar tal condição no termo de responsabilidade.

Art. 6º. O administrador deverá garantir que a base de dados do Siafic possua mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

§ 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic deverá registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).

§ 3º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:

- I. Divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- II. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.

§ 4º Caso o SIAFIC seja desenvolvido por empresa terceirizada, esta poderá ter acesso ao banco de dados do sistema para correções, atualizações e adição de novas ferramentas, desde que observado a rigor o Decreto Federal nº 10.540/2020, e devidamente acompanhado pelo administrador do SIAFIC.

Art. 7º. O Administrador deverá garantir que o Siafic possua mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 3328



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos, conforme definido no termo de responsabilidade.

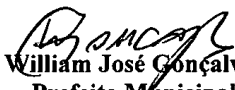
Art. 8º. É de responsabilidade do Administrador a realização de cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

Parágrafo Único - Caso o software do SIAFIC seja desenvolvido por empresa terceirizada, o Administrador deverá acompanhar junto a empresa as exigências do caput desse artigo.

Art. 9º. Deverá o Administrador, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da designação, revisar todos os acessos ao SIAFIC, excluindo e incluindo cadastros caso necessário, observando, para tanto, as disposições do § 1º do Art. 3º deste Decreto

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 09 de Julho de 2025.


William José Gonçalves
Prefeito Municipal